CONTRATO

DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

"IMPLEMENTAÇÃO DE UM SISTEMA WIFI - EDUCAÇÃO"

AJUSTE DIRECTO

(Artigo 20.º, n.º 1, alínea d), Código dos Contratos Públicos)

--- Cláusulas contratuais, nos termos do artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de Agosto. ----------

CLÁUSULA 1.ª

(IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES E RESPETIVOS REPRESENTANTES)

--- Primeiro outorgante: MUNICÍPIO DE VALENÇA, NIPC 506 728 897, com sede na Praça da República – 4930-702 Valença, endereço eletrónico: aprovisionamento@cm-valenca.pt, plataforma eletrónica: VortalGov em https://www.vortal.biz/vortalgov/ e telecópia: 251 809 518, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Manuel Rodrigues Lopes, [redacted] ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 106.º do CCP. ----------

--- Segundo outorgante: RESULTAMODO – INFORMÁTICA E COMUNICAÇÕES, LDA , NIPC 510 783 368, com sede na Av. do Colégio Português Edifício Status, Loja I e J – 4930-590 Valença; endereço eletrónico: info@net365.pt, representada pelo representante legal, [redacted] com domicílio na [redacted] ----------

CLÁUSULA 2.ª

(ACTO DE ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO)

--- Por despacho de nove de Junho de dois mil e vinte do Presidente da Câmara Municipal, foi feita a adjudicação e a aprovação da minuta do contrato da presente aquisição à segunda outorgante, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 76.º e n.º 2 do artigo 98.º, ambos do CCP. ----------

CLÁUSULA 3.ª

(OBJECTO DO CONTRATO)

--- *"Implementação de um Sistema WIFI - Educação"*, em conformidade com o caderno de encargos e a proposta adjudicada, que se anexam ao presente contrato e que dele fazem parte integrante. ----------

CLÁUSULA 4.ª

(PREÇO CONTRATUAL)

--- Pela prestação dos trabalhos a que se refere o presente contrato, o primeiro outorgante pagará ao segundo outorgante a quantia global de **€ 16.492,86** (Dezasseis mil, quatrocentos e noventa e dois euros e oitenta e seis cêntimos), acrescida do imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal aplicável em vigor. ----------

CLÁUSULA 5.ª

(PRAZO DE EXECUÇÃO)

--- O contrato será executado em 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de assinatura das partes contratuais. ----------

CLÁUSULA 6.ª

(CAUÇÃO)

--- Não é exigível a prestação de caução, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 88.º do CCP. ----------

CLÁUSULA 7.ª

(CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL)

--- Os pagamentos à segunda outorgante serão efectuados no prazo de sessenta dias após a recepção da factura, ao abrigo do disposto no artigo 299.º do CCP, e serão suportados pela rubrica a seguir indicada do orçamento deste Município: Agrupamento 07 (Aquisição de bens de capital); Subagrupamento 01 (Investimentos); Rubrica 07 (Equipamento de informática), referente ao Projecto 2010/5 – Acção 1 das GOP 2020. ----------

O presente procedimento possui o compromisso n.º 35674. ----------

CLÁUSULA 8.ª

(IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO)

--- Ao abrigo do disposto no artigo 290.º-A do CCP, o gestor do contrato é o Especialista em Informática afeto ao Gabinete Tecnologias e Sistemas de Informação,

[redacted] ----------

CLÁUSULA 9.ª

(MENÇÕES DIVERSAS)

--- Nos termos previstos no n.º 2 do artigo 83.º do CCP, foram apresentados na plataforma electrónica "VortalGov" utilizada pelo primeiro outorgante, os respetivos documentos de habilitação. ----------

--- Anexam-se ao presente contrato, os seguintes documentos: *a)* Caderno de encargos; *b)* Proposta adjudicada; *c)* Despacho de adjudicação; *d)* Ficha de compromisso. ----------

Paços do Município, 16 de Junho de dois mil e vinte

Primeiro Outorgante: _____

(Manuel Rodrigues Lopes)

Segundo Outorgante: _____

(Vitor Batista Gomes Chedas)

RESULTAMODO
Informática & Comunicações, Lda
Av. do Colégio Português, Edifício Status, r/c, loja i/j
4930-590 Valença
Telefone: 251818518 Fax:251837354
NIF 510783368
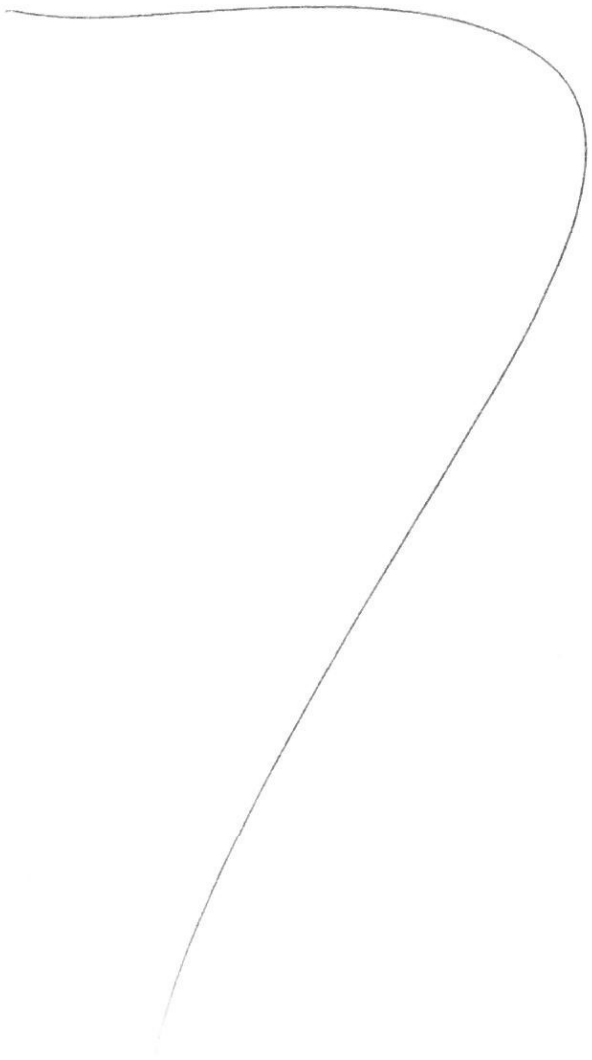
--- E eu, (Paulo Pires), a exercer funções de Oficial Público designado por despacho de trinta e um de Outubro de dois mil e dezanove do Ex.mo Presidente da Câmara Municipal, o subscrevi. ----------